



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

**EDITAL Nº 03/2024**

**Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente - GSOP0011**

Processo Seletivo de Monitoria do  
Departamento de Sociologia e Metodologia  
das Ciências Sociais.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1** – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

**1.2** – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOP0011 Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente**

**1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I -GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro

II - GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro

<b>1.5</b> - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2024/1:	<b>1.6</b> - Professor Orientador:	<b>1.7</b> - Hora da Disciplina:
<b>GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro</b>	<b>Aline Marinho</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 16h</b>
<b>GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro</b>	<b>Lucas Carvalho</b>	<b>Terças-feiras e quintas-feiras, das 18h às 20h</b>

**1.8** - Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga exclusiva para ingressantes por Ações Afirmativas**

**1.9** – A vaga deste projeto é exclusiva para ingressantes por ação afirmativa.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** Período: **11 a 15 de abril de 2024**

**2.2** As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

**2.3** - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2024/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2024 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.3.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos 5 Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.3.9 – Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

2.4 – Em caso de dúvidas, favor escrever para [monitoriagso@gmail.com](mailto:monitoriagso@gmail.com)

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/> , o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

**3.2** - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

**3.3** - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **11 a 15 de abril de 2024.**

b) Divulgação da nota final: **16 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **19 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	11 a 15 de abril
Resultado:	16 de abril
Recursos:	17 e 18 de abril
Resultado final:	19 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	19 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

## 5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

**5.1** - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

**5.2** - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;

## 6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**6.1** - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

**6.2** - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: [monitoriagso@gmail.com](mailto:monitoriagso@gmail.com)

## 8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

**8.1** - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 19 de abril de 2024 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**9.1** - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para [monitoriagso@gmail.com](mailto:monitoriagso@gmail.com) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 19 de abril**.

**9.2** - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 4 de abril de 2024

Sérgio Castilho

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

..